



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

A Senhora

ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão**.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2020**, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 063/2020-PMC**, cujo objeto é a **Aquisição de Forro de PVC, Divisórias de PVC e Portas Sanfonadas de PVC**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Carolina/MA**, para o exercício de **2020**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – Sec de Admin, Finan, Planejamento e Urbanismo
FONTE DE RECURSO:	00 - Ordinário
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.068.000 – Manutenção da Sec Municipal de Adm, Finan, Planejamento e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atenciosamente,

Carolina/MA, 30 de setembro de 2020.


ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Chefe da Divisão de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do **Processo Administrativo nº 063/2020-PMC**, cujo objeto é a **Aquisição de Forro de PVC, Divisórias de PVC e Portas Sanfonadas de PVC**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

[...]

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2020**.

Dotação Orçamentária nº:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.
FONTE DE RECURSO:	00 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.068.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Carolina/MA, **01 de outubro de 2020.**


ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo